



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI NÚMERO 546

De 7 de fevereiro de 1957

Dispõe sobre permuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de fevereiro de 1957, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a -
permutar, a fim de atender ao prolongamento da Avenida Ban-
deirantes, entre às Ruas D. Pedro I e Marechal Deodoro da -
Fonseca - Vila Xavier - desta cidade, duas faixas de terreno,
com a área total de 806,36 m² (oitocentos e seis metros e -
trinta e seis centímetros quadrados), de propriedade do Muni-
cípio, com uma faixa de terreno, com área de total de 750,20
m² (setecentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadra-
dos), de propriedade de Aristides Somenzari, localizadas nas
cidades Ruas D. Pedro I, Marechal Deodoro da Fonseca, e Aveni-
da Bandeirantes, descritas, limitadas e confrontadas na plan-
ta, datada de 31-12-54, elaborada pela Diretoria de Obras e
Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, junto ao Pro-
cesso número 755/55, de 25-1-55, que fica fazendo parte inte-
grante desta lei, a saber:

I) - a) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA FAIXA DE TERRENO, COM-
A ÁREA DE 112,92 m². DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA.

"Começa no marco P.I.0, no alinhamento da Aveni-
da Bandeirantes e segue em reta, distância de -
11,95 mts., até o marco P.I.1 interseção da Ave-
nida Bandeirantes com a Rua Marechal Deodoro da
Fonseca, daí com uma deflexão de 90° à esquerda
segue reto pelo alinhamento da Rua Marechal Deo-
doro da Fonseca, distância de 18,90 mts. até o
marco P.I.2; daí com uma deflexão à esquerda de
147°30', segue reto na distância de 22.65 mts.,
até o marco P.I.0".

CONFRONTAÇÕES:

"Face P.I.0-P.I.1, Avenida Bandeirantes; face P.
I.1 - P.I.2, Rua Marechal Deodoro da Fonseca. ;
face P.I.2 - P.I.0, Jardim Cristo Rei e Aristi-
des Somenzari.

b) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA FAIXA DE TERRENO, COM-
A ÁREA DE 693,44 m². DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA

Aut. Prefeitura
Proj. Lei 52/56
Proc. 44/56



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

"Começa no marco P.I.0, no alinhamento da Avenida Bandeirantes, segue reto pela citada Avenida, distância de 32,42 mts., até o marco P.I.1; daí com uma deflexão à esquerda de 145° segue em linha quebrada, distância de 71,10 mts., até o marco P.I.2; daí com uma deflexão à esquerda de 130° segue reto distância de 23,00 mts., até o marco P.I.3, daí com uma deflexão a esquerda de 90° segue reto, distância de 23,82 mts., até o marco P.I.4; daí com uma deflexão a direita de 90° segue reto, distância de 20,85 mts. até o marco P.I.0".

CONFRONTAÇÕES

"Face P.I.0 - P.I.1, Avenida Bandeirantes; face P.I.1 - P.I.2, com Aristides Somenzari e Jardim Cristo Rei; face P.I.2 - P.I.0, com terrenos da Prefeitura Municipal".

II) - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA FAIXA DE TERRENO, -
COM A ÁREA DE 720,50 m², DE PROPRIEDADE DE A -
RISTIDES SOMENZARI.

"Começa no marco P.I.0 no alinhamento da Avenida Bandeirantes e segue reto pela citada Avenida, distância de 51,30 mts., até o marco P.I.1; daí com uma deflexão à esquerda de 141° segue reto na distância de 44,00 mts., até o marco P.I.2, daí com uma deflexão à esquerda de 97° distância de 29,00 mts., até o marco P.I.0".

CONFRONTAÇÕES

"Face P.I.0 - P.I.1, com Aristides Somenzari; face P.I.1 - P.I.2, com Avenida Bandeirantes e Parque Infantil; face P.I.2 - P.I.0, com o Parque Infantil e Avenida Bandeirantes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de fevereiro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Registrada às fls. 188 e 189, do livro competente nº 3.

Publicada no jornal local "O Imparcial", de 9 de fevereiro de 1957, número 6282.